



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luís do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luís do Paraitinga
Página nº 03

Rua do Carvalho, 285 – Benfica – CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

PROJETO DE Lei n.º 60, 2021

Regime de Urgência ☒ Sim () Não

Quórum de Votação ☒ Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

Interstício Regimental Não há

Parecer das Comissões 20 / 07 / 2021

Emenda: () Sim ☒ Não

1.ª Discussão/Votação 27 / 07 / 21

Resultado Aprovado por unanimidade

2.ª Discussão/ Votação 27 / 07 / 21

Resultado Aprovado por unanimidade

Autógrafo 28 / 07 / 2021

Veto / /

Sanção 18 / 08 / 2021



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 02

São Luiz do Paraitinga, aos 13 de Julho de 2021.

Ofício nº 355/2021 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa os Projetos de Lei abaixo indicados, para.

1 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição/ Remanejamento/ e transferência à LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias – LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021”;

2 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas, e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2021”;

3 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a atendimento integral e descentralizado do SUS/SP, decorrente de emenda impositiva do Deputado Edmir Chedid, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- E no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.

4- “ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LoA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021.”

5- “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado à aquisição de equipamentos e material permanente decorrente de emenda individual impositiva do Deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”

6- “ Autoriza o poder executivo a participar da associação Paulista de municípios – APM e dá outras providências’.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
14 JUL 2021	
Hora	16:49
Nº	437/2021



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

Colocando-me à disposição para o que se fizer necessário, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 04

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 14 DE JULHO DE 2021

APROVADO POR UNANIMIDADE DO
VEREADORES PRESENTES NA 11 SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM
1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
27 / 07 / 2021

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga autorizada a ingressar na Associação Paulista de Municípios – APM, bem como firmar convênio se necessário.

ARTIGO 2º- É concedida a isenção de tributos municipais, que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços da Associação.

ARTIGO 3º- As despesas com a participação na Associação correrão por conta do Município conveniado, conforme regras estabelecidas em seu Estatuto.

ARTIGO 4º- Para atender as despesas decorrentes da Execução da presente Lei, serão consignadas dotações próprias no orçamento vigente e seguintes.

ARTIGO 5º- A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos de de 2021.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 05

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo a obtenção de autorização legislativa para que o Município participe da Associação Paulista de Município.

A Associação Paulista dos Municípios – APM desenvolve e fomenta atividades políticas de interesse do Municipalismo Paulista, apoia o desenvolvimento institucional dos Municípios, realizando Congresso Estaduais com os Municípios, cursos, seminários, fóruns e debates, disponibiliza aos municípios conveniados serviços de consulta e assistência nas áreas de tecnologia da informação, projetos, direitos público e assessoria técnica administrativa e representa os Municípios aos poderes Estaduais e Corte de Contas na defesa coletiva de suas garantias constitucionais.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

Senhor(a) Vereador (a)

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 20 de junho do corrente ano, às 17 horas, visando analisar o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI 55 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição/ Remanejamento/ e transferência a LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias — LOU- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 56 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas, e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- no PPA do município de Selo Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 57 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a atendimento integral e descentralizado do SUS/SP, decorrente de emenda impositiva do Deputado Edmir Chedid, e acrescenta, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- E no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021".

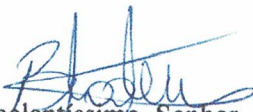
PROJETO DE LEI 58 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à Loa e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 59 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a aquisição de equipamentos e material permanente decorrente de emenda individual impositiva do Deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO. e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício financeiro de 2021".

PROJETO DE LEI 60 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Autoriza o poder executivo o participar da associação Paulista de municípios — APM e dó outras providências".

São Luiz do Paraitinga, 14 de julho de 2021.


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Excelentíssimo Senhor
Vereador
Benedito Tadeu dos Santos


Excelentíssima Senhora
Vereadora
Roseny Correia dos Santos



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 07

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluzdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga, 15 de julho de 2021.

Senhor Vereador,

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Finanças e Orçamento a realizar-se no dia 20 de julho do corrente ano, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Leis:

PROJETO DE LEI 55 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição/ Remanejamento/ e transferência a LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias — LOU- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021".

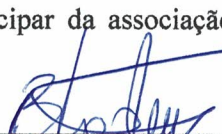
PROJETO DE LEI 56 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas, e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- no PPA do município de Selo Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 57 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a atendimento integral e descentralizado do SUS/SP, decorrente de emenda impositiva do Deputado Edmir Chedid, e acrescenta, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- E no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021".

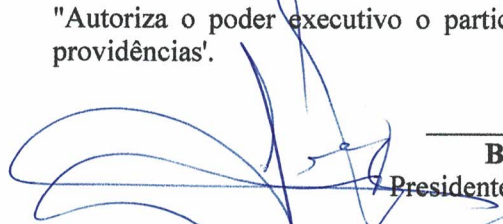
PROJETO DE LEI 58 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à Loa e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 59 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a aquisição de equipamentos e material permanente decorrente de emenda individual impositiva do Deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO. e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício financeiro de 2021".

PROJETO DE LEI 60 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Autoriza o poder executivo o participar da associação Paulista de municípios — APM e dó outras providências".


Benedito Tadeu dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DD VEREADOR
JOSÉ ROBERTO CORRÊA


EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DD VEREADORA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 08

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 60/2021.

Autor: Poder Executivo

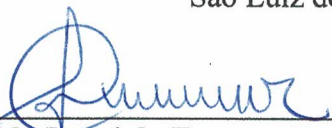
PROJETO DE LEI 60 DE 14 JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Autoriza o poder executivo o participar da associação Paulista de municípios — APM e dó outras providências".

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

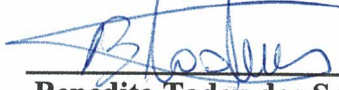
Nesse cenário, essa Comissão a comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de julho de 2021.


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão


Roseny Correia dos Santos
1º Secretário


Benedito Tadeu dos Santos
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 60/2021.

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI 60 DE 14 JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Autoriza o poder executivo o participar da associação Paulista de municípios — APM e dó outras providências".

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Benedito dos Santos**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de julho de 2021.


BENEDITO TADEU DOS SANTOS
Presidente da Comissão


MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO
1º Secretário


JOSÉ ROBERTO CORRÊA
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

*Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga*
Página nº 10

OFÍCIO Nº 337/2021

São Luiz do Paraitinga, aos 28 de julho de 2021.

Assunto: envio de Autógrafos de Lei.

Senhora Prefeita,

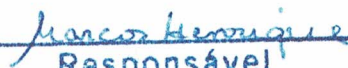
Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nº. 51 a 58/2021, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.


Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara Municipal

**Excelentíssima Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO	
N.º <u>1528/2021</u>	
Data: <u>28 / 07 / 2021</u>	
 Responsável	



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 •Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 57/2021 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 60/2021

Autoriza o Poder Executivo a participar da associação paulista de municípios – APM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga autorizada a ingressar na Associação Paulista de Municípios – APM, bem como firmar convênio se necessário.

ARTIGO 2º- É concedida a isenção de tributos municipais, que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços da Associação.

ARTIGO 3º- As despesas com a participação na Associação correrão por conta do Município conveniado, conforme regras estabelecidas em seu Estatuto.

ARTIGO 4º- Para atender as despesas decorrentes da Execução da presente Lei, serão consignadas dotações próprias no orçamento vigente e seguinte.

ARTIGO 5º- A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 28 de julho de 2021.


MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Ofício de 457/2021

Referência: Ofício 337/2021 oriundo da Câmara Municipal

Objeto: Projeto de Lei de nº. 60/2021, convertido no Autógrafo de Lei de nº. 57/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador-Presidente da Câmara de Vereadores de São Luiz do Paraitinga
Marcelo Henrique Santos Toledo
Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo
Rua do Carvalho, nº. 285, bairro Benfica
São Luiz do Paraitinga-SP
CEP 12140-000

Cumprimentando-o com os respeitos de estilo, valho-me do presente
ofício para comunicar a Vossa Excelência bem como a seus Preclaros Pares:

1. Que, nos termos do art. 40, alínea a da Lei Orgânica do
Município de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, foi sancionada integralmente o Projeto de
Lei de nº. 60/2021, convertido no Autógrafo de Lei de nº. 57, de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo a
participar da Associação Paulista de Municípios — APM e dá outras providências.";

2. Texto tal recebeu no Poder Executivo a numeração seguinte: Lei
Municipal nº. 2.124, de 05 de agosto de 2021.

Com os protestos de renovação de apreço respeito.

Prefeitura Municipal de São Luz do Paraitinga,
Gabinete, em 17 de agosto de 2021.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeito Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
18 AGO 2021	
Hora	15 : 56
Nº	502 / 2021



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro,
CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: (12) 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Gabinete

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 33

LEI MUNICIPAL Nº 2.124, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

**“Autoriza o Poder Executivo a participar da associação
Paulista de Municípios __ APM e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; **faz saber** que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga autorizada a ingressar na Associação Paulista de Municípios __ APM, bem como firmar convênio se necessário.

Art. 2º - É concedida a isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços da Associação.

Art. 3º. As despesas com a participação na Associação correrão por conta do Município conveniado, conforme regras estabelecidas em seu Estatuto.

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão consignadas dotações próprias no orçamento vigente e seguinte.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em 17 de agosto de 2021.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado __ no átrio do Pátio Municipal __ consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I, na data de 17 de agosto de 2021.